

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000 Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

Processo Licitatório Nº 273/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, por sua Prefeita, **Lilian Fontoura Depiere**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREÇÃO**, **na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por lote**, pelo método de disputa **ABERTO**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Municipal nº 4.510, de 2024, Decreto Municipal nº 4.345, de 2022, Decreto Municipal nº 4.113, de 2020, Decreto Municipal nº 3.980, de 2018 e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, nas datas e horários que seguem:

Evento	Data
Publicação Edital	10/10/2024
Data/hora limite para recebimento de propostas	31/10/2024, às 9h
Data/hora da abertura das propostas	31/10/2024, às 9h01min.
Data/hora início da disputa	31/10/2024, às 9h02min.

Obs.: Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

A PRESENTE LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES

1 DO OBJETO:

Aquisição de materiais para ornamentação natalina, coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte-SECUTE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

LOTE 01 (RUA COBERTA)

Item	Descrição do Objeto	Qnt.	Unidade	Preço Unit. R\$	Preço total R\$
01	Pingente de Natal, nas cores vermelha, verde e dourada, modelo bola medindo 140cm altura x 74cm largura x 70cm, em material P.S	1	Un	1.649,58	1.649,58
02	Pingente de Natal, branco e dourado, modelo perfume, 115cm altura x 60cm largura, material P.S.	2	Un	1.611,34	3.222,67
03	Cortina 500 leds, a prova d'água, estroboscópica, conector macho/femea, dimensões 4m largura x 2,20m caimento, fio branco, led branco QUENTE, IP 44, uso externo, 220w, 20w - Cx 12 Unid.	1	Сх	2.073,67	2.073,67
04	Guirlanda verde qualidade Premium, 150cm, contendo 500 leds, com laço em veludo, bicolor, medindo 52cm	2	Un	1.508,17	3.016,33
	PREÇO TOTAL DO LOTE 01 (R\$)			9.96	2,25

LOTE 02 (PRAÇA E CENÁRIOS)

Item	Descrição do Objeto	Qnt.	Unidade		
05	Boneco "Papai Noel", com árvore natalina, medindo 1,80m altura x	2	Un	2.063,34	4.126,67
	0,78m x 0,78m em material PS, uso externo, face dupla.			21005/51	11120/07
06	Grama decorativa vermelha, 12mm x 2m, rolo 12m²	1	RI	974,00	974,00
07	Kit com 2 Borboletas luminosas de led, cor Warm, 40 e 60cm, com	3	kIt	1.050.00	3.150.00
	movimento, 28 e 38 W, IP 44, bivolt, uso externo.			1.030,00	3.130,00
08	Varal com 10 bolinhas de Natal, tomada macho e fêmea, uso externo,	2	Cx		
	IP44, bivolt, medindo 5 metros~, caixa contendo 18 unidades,			2.559,67	5.119,33
	totalizando 90m.				
	PREÇO TOTAL DO LOTE 02			13.37	70,00

LOTE 03 (PRESÉPIO)

Item	Descrição do Objeto	Qnt.	Unidade		
09	Árvores de Natal, kit contendo 05 unidades, sendo: 2,10m de altura (1 unid), 1,80m de altura (2 unid), 1,50m de altura (2 unid), decoradas com 15 cordões de 100 leds, 100% strobo, na cor morna, tomada macho e fêmea, uso externo, com 02 bases giratória para dar movimento de rotação para 02 árvores.	1	Kit	4.849,00	4.849,00
10	Projetor de Laser, led holográfico, 6 tipos de figuras com 2 cores, bivolt	1	Un	206,83	206,83
	PRECO TOTAL DO LOTE 03		5.05	5,83	

LOTE 04 (DECORAÇÕES)

Item	Descrição do Objeto	Qnt.	Unidade		
11	Cordão de 100 LEDs branco frio, fio verde 2,2mm, medindo 10m,	1	Cx	1.833,77	1.833,77
	tomada macho/fêmea, uso externo IP 44, 220v, embalagem com 48 unidades.				
12	Estrela fogos de artificio, medindo 70cm, contendo 320 leds, 20 hastes	1	Cx	3.615,00	3.615,00
	transparentes, multifunções, cor WARM, bivolt, IP 44, uso externo, caixa				
	com 10 unidades.				



Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 — CEP 98590-000 Fone/Fax (55) 3781-4361—E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

	PREÇO TOTAL DO LOTE 04		•	24.0	09,90
16	Refletor smart led 100w, na cor vede/warm, auto volt 10.000 lumens, uso externo, blindado. Garantia 01 ano.	12	Un	132,58	1.591,00
15	Mangueira luminosa 13mm, 36 led/m, luz morna com strobo branco, com todos os acessórios necessários, 220v, rolo 100m	6	Un	942,00	5.652,00
14	plugues macho/fêmea, uso externo, caixa com 50 unidades. Bolas e flores natalinos, para restaurar e decorar enfeites já adquiridos, kit contendo: 06 dúzias de bolas de 80mm de diâmetro, uso externo, filtro UV, 06 dúzias de bolas de 100mm de diâmetro, uso externo, filtro UV, 03 dúzias de bolas de 120mm de diâmetro, uso externo, filtro UV, 03 dúzias de bolas de 150mm de diâmetro, uso externo, filtro UV, 03 dúzias de bolas de 150mm de diâmetro, uso externo, filtro UV e 12 dúzias de ramalhete de Poinsétias vermelhas, em nylon, com 05 flores de 20cm e galhos de 45cm (não pode ser veludo).	1	Kit	8.226,97	8.226,97
13	Festão de 144 leds, 120cm comprimento, na cor branco frio, 220v,	1	Cx	3.091,16	3.091,16

LOTE 05 (CEREJEIRAS/ROTATÓRIAS)

Item	Descrição do Objeto	Qnt.	Unidade		
17	Árvore cerejeira, contendo 03m de altura, e 2.272 leds, na cor vermelha, uso externo, decoradas com flores artificiais de cerejeiras, na cor vermelha, hastes com 03 galhos de 90cm.	1	Un	5.310,28	5.310,28
18	Árvore cerejeira, contendo 2,5m de altura, e 840 leds, coloridas RGB (troca de cor), uso externo, com controle remoto bivolt.	1	Un	5.211,00	5.211,00
19	Árvore cerejeira, contendo 2,5m de altura, e 1560 leds, na cor morna, com strobo, uso externo, bivolt, decoradas com 24 galhos de cerejeiras brancas e amarelas e 06 bolas vazadas de led branco e morno, com 20cm.	1	Un	4.389,00	4.389,00
20	Árvore cerejeira, contendo 2,5m de altura, e 710 leds, na cor branca, com strobo, uso externo, bivolt, decorada com 24 galhos de cerejeiras brancas e amarelas e 06 bolas vazadas de led, 20cm.	2	Un	2.617,17	5.234,33
	PREÇO TOTAL DO LOTE 05			20.14	14,61

2 DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

- **2.1** Para participar do certame, os interessados deverão providenciar o seu credenciamento junto ao provedor do sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço https://pregaobanrisul.com.br, na seção do **Portal do Fornecedor do RS**, devendo informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
- **2.2** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital:
 - 2.2.1 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da licitação, na forma eletrônica;
- **2.2.2** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação.
- $\bf 2.3$ A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- **2.4** A obtenção do tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3 DAS VEDAÇÕES:

- 3.1 Não poderão disputar licitação ou participar do fornecimento, direta ou indiretamente:
- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 1976, concorrendo entre
- **d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- **3.2** O impedimento de que trata a alínea "a" do item 3.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000 Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

3.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

4 DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

- **4.1** As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando o itens 5 deste Edital, e poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão pública.
- **4.2** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- **4.2.1** Declaração que a licitante está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006 e que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (se for o caso).
- **4.2.2** Declaração de pleno conhecimento e que atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital.
- **4.3** Outros eventuais documentos complementares à proposta que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis.
- **4.4** Nos termos do art. 63, II, da Lei nº 14.133, de 2021 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

5 DA PROPOSTA:

- **5.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos valores unitários e total, englobando todos custos, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, e apresentação do seguinte:
- **5.1.1** A descrição completa do item, que deverá corresponder ao solicitado no Termo de Referência (ANEXO I), a marca do produto que será entregue, o preço unitário e o preço total de cada item, em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- **Obs. 1** Nos préços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- Obs. 2 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.
- **Obs. 3** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.
- **5.1.2** Indicar os dados do responsável pela da empresa (nome completo, CPF, endereço, telefone e e-mail para contato);
- **5.1.3** Indicar o banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo vencedora no certame;
- **5.1.4** Indicar o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de abertura da sessão eletrônica, estabelecida no preâmbulo desse Edital.
- **5.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- **5.3** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **5.4** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **5.5** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **5.6** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto licitado nos seus termos.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- **6.1** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- **6.2** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000 Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

- **6.3** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

7 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- **7.1** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 7.2 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.
- **7.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- **7.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- **7.5** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- **7.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
 - 7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;
- **7.7.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;
 - 7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;
- **7.7.4** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 10,00 (dez reais),** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
 - 7.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;
- **7.7.6** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- **7.8** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8 DO MODO DE DISPUTA:

- **8.1** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 6.
- **8.2** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **8.3** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- **8.5** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- **8.6** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **8.7** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sistema Pregão Online Banrisul.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração que trata o item 4.2.1 deste Edital;



Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000 Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

- **9.1.1** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;
 - 9.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- **a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
- **b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- **9.1.3** O disposto no item 9.1.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
- **9.2** Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- **b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, no caso de existir regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **9.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 2009.

10 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

- **10.1** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- **10.2** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado após a negociação realizada, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados, no prazo de até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação.
- **10.3** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- **10.4** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação neste Pregão Eletrônico, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação, pelo pregoeiro:

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **b)** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa);
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede da licitante;



Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000 Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

- f) prova de regularidade fiscal perante o Município de Santo Augusto-RS, na forma do art. 193, do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- h) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- i) declaração de cumprimento do disposto no <u>inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal,</u> conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358, de 2002.

11.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a apresentação do documento.

11.4 OUTRAS DECLARAÇÕES:

- **a)** declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e
- **b)** declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **11.5** A documentação poderá ser substituída pelo certificado no Sistema Unificado de Fornecedores-SICAF ou na Central de Licitações do Estado-CELIC/RS, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
- **11.5.1** A substituição referida no item 11.6 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo:
- **11.5.2** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
- **11.6** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- **a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **11.7** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindolhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **11.8** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- **11.9** O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando, após a convocação, a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

12 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

- **12.1** Os documentos de habilitação, de que tratam o item 11, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- **12.2** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
- **12.3** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- **12.4** A beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.1 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **12.5** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- **12.6** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital e declarado o licitante vencedor, será oportunizada a manifestação da intenção de recurso, que deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 12.6.1 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000 Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

13 DO RECURSO:

- 13.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
- **a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.
- **13.2** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- **13.3** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- **b)** a apreciação dar-se-á em fase única.
- **13.4** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- **13.6** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

- **14.1** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

15.1 A vencedora deverá observar as normas técnicas aplicáveis ao objeto licitado, bem como as normas de segurança do trabalho.

16 DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

- **16.1** Os itens, nas quantidades solicitadas na Ordem de Compra, deverão ser entregues, descarregados, no endereço indicado na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 17h, em dias úteis, sem quaisquer ônus ao Município, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Compra, que será enviada para o endereço eletrônico da contratada, indicado na proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento do e-mail. Na hipótese de não confirmar o recebimento da Ordem de Compra no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos.
- **16.1.1.** O prazo acima poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela contratada, mediante documento protocolado no Protocolo Geral, sito no 2º piso do Centro Administrativo Municipal ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado, comprovado e aceito pelo Município.
 - 16.1.2 Por ocasião da entrega a empresa deverá entregar as instruções de uso.
- **16.2** Os itens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), acondicionados de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidas pela ABNT e INMETRO, no que for aplicável, bem como deverá atender as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- **16.3** As despesas de frete, descarregamento e demais despesas diretas e indiretas, necessárias ao fornecimento, nas condições pactuadas, correrão por conta exclusiva da contratada.
- **16.4** Os itens serão recebidos provisoriamente por ocasião da entrega e definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, através do ateste no documento fiscal pelo(s) Fiscal(is), ratificada pelo(a) Secretário(a) da pasta, depois de comprovada adequação ao objeto licitado. Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo com as especificações prescritas na "Ordem de Compra" ou no Edital e seus anexos ou na Proposta Financeira da contratada.



Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000 Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

- **16.5** Caso o item não atenda as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, devendo a contratada substituir, às suas custas, no prazo fixado pelo(s) Fiscal(is), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos e nas demais normas aplicáveis ao caso.
- **16.6** O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.
- **16.7** As Ordens de Compra, bem como, eventuais solicitações, notificações serão encaminhadas no e-mail da contratada, informado em sua proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento, na hipótese de não confirmar o recebimento no prazo de 04 (quatro) horas. Na hipótese de não confirmar o recebimento da Ordem de Compra no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos.
- **16.8** O documento fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, contendo, em local de fácil visualização, **o número do item com todas as suas especificações**, a indicação do número do Pregão, do número da Ordem de Compra, bem como, do Banco, Agência e Conta para recebimento dos valores.
- **16.9** Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão atender o Decreto Municipal nº 4.345/2022 e emitir o documento fiscal com a alíquota de Imposto de Renda, aplicada em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e no caso de não incidência, deverá informar no documento fiscal o fato gerador da isenção.

17 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- **17.1** O pagamento será efetuado, de acordo com a quantidade fornecida, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980, de 2018 e na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) da pasta dando conta:
- **a)** do recebimento do constante da Ordem de Compra, do cumprimento das condições estipuladas no edital e seus anexos e na Proposta Financeira da contratada;
 - b) da verificação da conformidade das informações do documento fiscal e sua autenticidade e
- c) da conferência da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante consulta à: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT e da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, esta última se a contratada for sediada no Município de Santo Augusto-RS.
- **17.2** No caso de incorreções da documentação os mesmos serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- **17.3** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de sanções ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações.
- **17.4** Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 18.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas sequintes infrações:
- a) dar causa ao fornecimento parcial do contrato;
- **b**) dar causa ao fornecimento parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa ao não fornecimento;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento no fornecimento sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou no fornecimento:
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- I) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- **18.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 deste Edital as seguintes sanções:
- a) advertência;
- **b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 — CEP 98590-000 Fone/Fax (55) 3781-4361—E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- **d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos
- **18.3** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 18.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- **18.4** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 18.2 do presente Edital.
- **18.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **18.6** A aplicação das sanções previstas no item 18.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **18.7** Na aplicação da sanção prevista no item 18.2, alínea "b", do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **18.8** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 18.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **18.9** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- **18.10** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- **18.11** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- **18.12** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.
- **18.13** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 18.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

19 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

- 19.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte sistema eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br
- **19.2** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo sistema eletrônico previsto no subitem 19.1.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **22.1** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- **22.2** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.
- **22.3** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000 Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

- **22.4** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- **22.5** Fica eleito o Foro da Comarca de **Santo Augusto-RS** para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

20.6 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: **ANEXO I** - Termo de Referência.

Santo Augusto-RS, 26 de setembro de 2024

Lilian Fontoura Depiere, Prefeita Municipal



Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000 Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6°, XXIII da Lei 14.133/2021)

 I - Definição do objeto e sua natureza; os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Objeto: Contratação para fornecimento de itens de decoração para atender as demandas e atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, bem como, assegurar a transparência na gestão e a busca de melhoria continua no atendimento aos usuários, conforme especificações que seguem:

Natureza do Objeto: material de consumo

Prazo do Contrato/entrega: prazo de entrega: até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra

Possibilidade de prorrogação: sem possibilidade

BLOCO - 1 (RUA COBERTA)

Item	Descrição do Objeto	Qnt.	Unidade
01	Pingente de Natal, nas cores vermeihs, verde e dourada, modelo bole medindo 140cm altura x 74cm largura x 70cm, em material P.5.	1	Lim
02	Pingente de Natal, branco e dourado, modelo perfume, 115cm altura x 60cm largura, material P.5.	2:	Un
03	Cortina 500 leds, a prova d'água, estroboscópica, conector macho/femea, dimensões 4m latgura x 2,20m calmento, 6o branco, led branco QUENTE, # 44, vso externo, 220w, 20w - Cx 12 Unid.	1	Čx
D4	Giarlanda verde qualidade Premium, 150cm, contendo 500 leds, com laço em veludo, bicolor, marándo 52cm	2	Lin

BLOCO - 2 (PRAÇA E CENÁRIOS)

Item	Descrição do Objeto	Qnt.	Unidade
05	Boneco "Papai Noel", com árvore natalina, mediedo 1,80m altura x 0,78m x 0,78m em material PS, uso externo, face dupla.	2	Un
06	Groma decorativa vermelha, 12mm s 2m, roio 12m ⁵	1	Ri
0.7	Kit com 2 Borboletas luminosas de led, cor Warm, 40 e 60cm, com movimento, 28 e 38 W, IP 44, bivolt, uso externo.	3	Aft
08	Varsi com 10 bolishas de Natal, tomada macho e filmea, uso esterno, IP44, bivolt, medindo 5 mistros**, caixa contendo 18 unidades, totalicando 90m.	2	Cx

BLOCO - 3 (PRESÉPIO)

	BEGGG ATT TEGET TO		
Item	Descrição do Objeto	Qnt.	Unidade
09	Avvores de Natal, lut contendo 05 unidades, sendo: 2,50m de altura (2 unid), 1,80m de altura (2 unid), 1,50m de altura (2	1	Kit
10	Projetor de Laser, led holográfico, 6 tipos de figuras com 2 cores, tiriostit	1	Un

BLOCO - 4 (DECORAÇÕES)

Item	Descrição do Objeto	Ont.	Unidade
11	Cordão de 100 LEDs branco fro, fio verde 2.2mm, medindo 10m, tomada macho/féresa, uso externo IP 44, 22Dv, embalagem com 48 unidades.	1	Cx
12	Estrela fogos de artificio, medindo 70cm, contendo 320 ledis, 20 hastes transparentes, multifunções, cor WARM, bisolt, IP 44, soo saterno, caixa com 10 unidades.	1	CX.
13	Feetilio de 144 leds, 120cm comprimento, no cor branco frio, 220v, plugues macho/Temes, uso externo, caixa com 50 unidades.	1	Cx:
14	Solat e flores natalinos, para restaurar e decorar enfeites jo adquiridos, kit contendo: 06 dúzias de bislas de 80mm de diâmetro, uso esterno, fibro UV, 95 dúzias de bolas de 100mm de diâmetro, uso esterno, fibro UV, 93 dúzias de bolas de 100mm de diâmetro, uso esterno, fibro UV e 12 dúzias de ramalhete de Porisáfias vermelhas, em nyton, com 95 flores de 20cm e galles de 45cm (não pode ser veludo).	1	Kit
15	Mangueira luminosa 13mm, 36 led/m, ku morna com strobo branco , com todos os acessórios necessários, 220v, rolo 100m	Ď .	Un
16	Refletor smart led 100w, na cor veda/warm, suto volt 10.000 lumens, uso externo, biindado: Garantia 01 ano.	12	Lin

BLOCO - 5 (CEREJEIRAS/ROTATÓRIAS)

Item	Descrição do Objeto	Qnt.	Unidade
17	Anurre cerejeira, contendo 00m de altura, e 2.272 leds, na cor vermelha, uso externo, decoradas com flores artificiais de cerejeiras, na cor vermelha, hastes com 03 galhos de 90cm.		Un
18	Arvore cerejeira, contendo 2,5m de altura, e 840 lada, colocidas RGB (troca de cor), uso externo, com controle remoto bivolt.	1	Un
19	Arvore cerejera, contendo 2,5m de altura, e 1560 less, na cor morna, com strobo, uso externo, bivoit, decoradas com 24 galhos de corejeiras branças e umaretas e 06 botas varadas de led branco e momo, com 20cm.	1	Un
20	Arvore cerejeira, contendo 2,5m de altura, e 710 ledi, no cor branca, com strobo, uso externo, bivolt, decorada com 24 galhos de cerejeiras brancas e amarelas e 06 bolas vazadas de ledi, 20cm.	2	Un

 II - Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

Após elaboração do Estudo Técnico Preliminar em anexo, concluímos que a contratação é viável, que atende ao interesse público e aos padrões e preços de mercado, bem como que há planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação.

III - Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

B

D



Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000 Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

Dentre as alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, a administração optou em realizar a contratação para o fornecimento, por blocos, mediante Pregão Eletrônico, por respeitar os princípios da economicidade e efetividades da administração pública e considerando as características de utilização, as quantidades necessários e os valores estimados; conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública.

A escolha pelo Pregão Eletrônico se dá em virtude das necessidades, sendo prudente a contratação de quantidades fechadas.

A aquisição dos itens é de suma importância para a realização e implementação da decoração de natal no município de Santo Augusto-RS.

IV - Requisitos da contratação;

Como a presente licitação se trata de objetos comuns, que não demandam maior especialidade do fornecedor, os requisitos de habilitação devem ser os mínimos possíveis (Acórdão TCU nº 1729/2008 - Plenário).

V - Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

O fornecimento deverá ser efetuado, nos itens e quantidades, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, sita na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 515, Bairro Centro, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, em dias úteis,

O objeto será recebido provisoriamente por ocasião da entrega e, definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, através do ateste no documento fiscal pelo(s) Fiscal(is), ratificada pelo(a) Secretário(a) da pasta, depois de comprovada adequação ao objeto licitado. Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo com as especificações prescritas na "Ordem de Compra" ou no Edital e seus anexos ou na Proposta Financeira da adjudicatária.

Não haverá reajuste de preços.

VI - Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo fiscal administrativo e o gestor ou por seus respectivos substitutos, designados, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113, de 2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ónus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer faita, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada no fornecimento.

Fiscal Administrativo (Titular/Suplente):

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECUTE: Ana Paula da Rosa Reis/Luciano Danilson Ilgenfritz Gestor: Georgia Patricia Nascimento de Lima

VII - Critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado, mediante entrega da totalidade dos itens constantes da Ordem de Compra, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980/18 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) da pasta dando conta:

 a) do recebimento do constante da Ordem de Compra, do cumprimento das condições estipuladas no Edital e seus anexos e na Proposta Financeira da contratada;

b) da verificação da conformidade das informações do documento fiscal e sua autenticidade e

c) da conferência da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante consulta à: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT e da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, esta última se a contratada for sediada no Município de Santo Augusto-RS.

No caso de incorreções da documentação os mesmos serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.







Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000 Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações.

Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

VIII - Forma e critérios de seleção do fornecedor;

A cotação de preços com as especificações dos itens, foi coletada no site LICITACON e também diretamente com fornecedores do ramo do objeto, presumindo que os valores orçados estão dentro das perspectivas aceitáveis de negociação praticadas no mercado e justificamos a não utilização de todos os itens no sistema Licitacon no processo de obtenção de orçamentos para os lotes de decoração natalina, considerando os seguintes pontos:

- A decoração natalina desenvolve processos criativos, com materiais personalizados, como a iluminação temática, as esculturas decorativas e outros elementos visuais, e muitos desses materiais, não estão cadastrados ou disponíveis na plataforma Licitacon para consulta dos valores de referência.
- 2) O Licitacon não oferece uma base de fornecedores que contemple toda a variedade e especialização necessárias para a aquisição dos materiais envolvidos no processos de decoração natalina, onde se exige um padrão estético diferenciado com características específicas da data em questão.
- 3) A aquisição dos itens para a decoração natalina requer agilidade, visto que é um período sazonal e que precisa ser implementado em um curto espaço de tempo, antes das festividades.
- 4) Muitos fornecedores de decoração natalina oferecem itens com uma característica de novidade onde por si só, dificulta encontrar em outro processo de propostas no LICITACON.
- O fornecedor deverá ser selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por bloco.

IX - Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

Considerando os 03 (três) orçamentos obtidos pela SMCTE diretamente com fornecedores e alguns no site do LICTACON, para a obtenção do preço referencial, optou-se em utilizar a média dos preços obtidos com os fornecedores, por blocos, nas pesquisas de preços, conforme segue:

BLOCO - 1 (RUA COBERTA)

Item	Qnt.	Un	Especificações	LICITACON	Luzes e Decor LTDA 19.786.942/0001-75 (R\$)	FGV Nepôcios e Participações lireil 36.658.861/0001-09 (R\$)	Luz a Porma Comercio a Decoração Ltda 02.742.361/0002-10 (RS)	Valor de referência - Unitário (R\$)
1	-1	Un	Pingente de Natal, nas cores vermelha, verde e dourada, modelo bola medindo 140cm altura e 74cm largura e 70cm, em material P.5	5/ Referencia	1.550,00	1.725,50	1.673,25	1.649,58
2	2	Un	Pingente de Natal, branco e dourado, modelo perfume, 115cm altura e 60cm largura, material P.S.	S/ Referencia	3.100,00	3.372,00	1.196,00	3,222,67
3	,	CX	Cortina 500 leds, a prova d'agua, estroboscópica, conector macho/femea, dimensões 4m largura a 2,20m carmento, fio branco, led branco QUENTE, IP 44, uso externo, 220w, 20w - Ca 12 Unid:	1.620,00	2.040,00	2.099,00	2.082,00	2.073,67
4	2	Un	Guirlanda verde qualidade Fremium, 150cm, contendo 500 leds, com laço em veludo, bicolox, medindo 52cm	S/ Referencia	2.800,00	3.336,00	2.913,00	3,016,33
			TOTAL DO BLOCO - 1 (RUA CORRITA)		9.490,00	10-512,50	9.864,25	9.962,25

BLOCO - 2 (PRAÇA E CENÁRIOS)

Item	Qnt	Un	Expecificações		1=20	0.5		
	1960		***	LICTACON	Luzes e Decor LTDA 19.785.942/0001-75 (R\$)	FGV Negocios e Participações Eireli 36.658.861/0001-09 (R\$)	Luz e Forma Consercio e Decoração Ltda 02.742.361/0002-10 (R\$)	Valor de referência - Unitário (R\$)
5	2	Un	Boneco "Papsi Noel", com árvoru nataline, medindo 1,80m altura x 0,78m e 0,78m em material PS, uso esterno, face dupla.	1.747,50	3.980,00	4.100,00	4.300,00	4.126,67







Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000 Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

5	- 1	RI	Grama decorativa vermelha, 12mm y 2m, rolo 12m²	1,476,00	876,00	1.026,00	1.020,00	974,00
7	3	kit.	Kir com 2 Borboletas luminosas de led, cor Warm, 40 e 60cm, com movimento, 28 e 38 W, IP 44, bivoit, uso externo.	S/ Referencia	2,400,00	3.075,00	3.975,00	3.150,00
8	2	Cx	Varal com 10 bolinhas de Natal, tomada macho e fêmes, uso esterno, IP44, livolt, mailimlo 5 metros", caixa contendo 18 unidades, totalizando 90m.	S/ Referencia	5.450,00	4,450,00	4.458,00	5.119,33
			TOTAL DG-BLDCO - 2 (MIAÇA E CENÁRIOS)		13.706,00	12.651,00	13.753,00	13,370,00

BLOCO - 3 (PRESÉPIO)

Item	Qnt.	Un	Especificações	LICITACON	Luzes e Decor LTDA 19.786.942/0001-75 (R\$)	PGV Negócios e Participações Eireli 36.658.861/0001-09 (R\$)	Luz e Forma Comercio e Decoração Lida 02.742.361/0902-10 (R\$)	Valor de referência - Unitário (R\$)
9	1	KR	Anvores de Natal, kit contendo 05 unidades, sendo: 3,10m de altura (1 unid), 1,80m de altura (2 unid), 1,50m de altura (2 unid), decoradas com 15 cordides de 100 letts, 000% strobto, na cur moma, tomada macho e fêmes, uso esterno, com 02 laves gratofite pare dar movimento de rotação pare 02 anores.	5/ Referencia	4,750,00	4.799,00	4.998,00	4.549,0
10	-1	Lin	Projetor de Laser, led holográfico, si bpos de figures com 2 cores, bivolt	299,00	180,00	205,00	235,50	206,83
			TOTAL DO BLOCO - 3 (PRESÉNCE)		4.930,00	5.004,00	5.233,50	5.055,8

BLOCO - 4 (DECORAÇÕES)

3tem	Qnt.	Un	Expecificações	LICTACON	Luzes e Decor LTDA 19.786.942/0001-75 (R\$)	PGV Negócios e Participações Eireli 36.658.861/0001-09 (R\$)	Luz e Forma Comercio e Decoração Ltda 02.742.361/0062-10 (R\$)	Vator de referência - Unitário (RS)
11	-1	Cx	Cordas de 100 LEDs branco frio, fio verde 2,2mm, mediado 10m, tomada macho/fémea, uso externo IP 44, 220v, embalagem core 48 unidades.	4.158,33	1.776,00	1.895,00	1.829,30	1.833,77
12		C×	Estrela fogos de artificio, medindo 70cm, contendo 320 leds, 20 hastes tramparentes, multifunções, cor WARM, bivolt, IP 44, uso externo, caba com 10 unidades.	5/ Referencia	3.500,00	3,720,00	3.625,00	3.615,00
13	2	C×	Festão de 344 leds, 120cm comprimento, na cor branco frio, 220v, plugues macho/fémes, uso externo, caixa com 50 unidades.	S/ Referencia	3.050,00	3.090,50	3.133,00	3.091,16
14	3	Kit	Botas e flores natalinos, giara restaurar e decorar esfeites já adquindos, list contenido: De disciso de botas de Bibrim de diámetro, uso esterno, fistro UV, De divisas de botas de 100mm de diámetro, uso externo, fistro UV, 33 divisas de botas de 120mm de diámetro, uso externo, fistro UV, O3 divisas de botas de 130mm de diámetro, uso externo, fistro UV e 12 divisas de ramalhete de Poincettas vermelhas, em nylon, com 05 flores de 20cm e galhos de 45cm (nião pode ser veludo).	S/ Referencia	8.028,00	8.222,00	8.430,90	8.226,97
15	-6	Un	Marigueira luminosa 13mm, 36 led/m, luz morna com strobo branco , com todos os acessórios necesiários, 220v, rolo 100m	1.029,17	5.100,00	5.928,00	5.928,00	5.652,00
16	12	Un	Refletor smart led 100w, no cor sede/warm, auto volt 10.000 lumens, uso externo, bindado. Garantia 01 ano.	%/ Referencia	1.440,00	1.746,00	1.587,00	1.591,00
			TOTAL DO BLOCO - 4 (DECORAÇÕES)		22.894,00	24.602,50	24.533,20	24009,90

BLOCO - 5 (CEREJEIRAS/ROTATORIAS)

Item	Qet.	Un	Especificações	LICITACON	19.786.942/0001- 75 (R\$)	PGV Negócios e Participações Eireli 36.658.861/0001-09 (R\$)	Luz e Forma Comercio e Decoração Lida 02.742.361/0002-10 (R\$)	Valor de referência Unitário (RS)
17	1	Un	Árvore cerajerra, contendo 03m de altura, e 2.272 leds, na cor vermelha, uso externo, decoradas com flores artificiais de cerejeiras, na cor vermelha, hastes com 03 galhos de 90cm.	5.500,00	5.050,00	5.645,50	5.235,35	5.310,28
18	1	Me	Arvore carejeira, contendo 2,5m de altura, e 840 leds, coloridas RGB (troca de sor), uso externo, sum controle remoto breoft.	5.650,00	5.150,00	5,225,00	5.258,00	5.211,00
19	1	On.	Árvore cerejeira, contendo 2,5m de altura, e 1560 leds, na cor morna, com strobo, uso externo, bivolt, decoradas com 24 galhos de cerejeiras brancas e amarelas a 66 bolas vazadas de led branco e morno, com 20cm.	S/ Reference	4.200,00	4.412,00	4.555,00	4.389,00







Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000 Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

20	2	Un	Arvore cerejeira, contendo 2,5m de altura, e 710 leda, na cor branca, com strobo, uso externo, bivolt, decorada com 2A galhos de cerejeiras brancas e amarelas e 06 bolas vazadas de led, 20cm.	S/ Referencia	5.100,00	5.276,00	5.327,00	5,234,33
			TOTAL OO BLOCO - 5 (CEREJERIAN/ROTATORIAN)		19.500,00	20,558,50	20.375,35	20144,61

Os orçamentos, com os respectivos e-mails de recebimento encontram-se em anexo.

X - Adequação orçamentária;

As dotações orçamentárias utilizadas para aquisição através de Pregão Eletrônico são as seguintes: 3390/41-237.

De acordo com o § 6º do artigo 75, da Lei 14.133/2021, as autoridades estão cientes da necessidade de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial, quando for o caso.

Santo Augusto-RS, 26 de Agosto de 2024

Luciano Danilson Ilgenfritz Oficial Administrativo

Secretária de Cultura, Turismo e Esporte

De acordo. Autorizo a instauração do procedimento licitatório:

Vanderlei Carpes Martins Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal Allian Fonloura Deplere Prefetta Municipal